

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 202

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO /
MONTANTE DE NCr\$ 16.172,00 E A/
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-
RIAS DE NCr\$ 3.400,00.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º, inciso,
2º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir créditos/
suplementares no montante de NCr\$ 16.172,00 (dezesseis mil cento e seten-
ta e dois cruzeiros novos), destinados as seguintes dotações orçamentá-
rias.

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.1-0.2 - Ajuda de Custo e Diárias.....NCr\$ 400,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.7-0.2 - Gás e Energia Elétrica.....NCr\$ 500,00
3/3.1.3.17-0.2- Serviço de Divulgação.....NCr\$ 300,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.1.2-1.9 - Auxílio para Diferença de Caixa NCr\$ 100,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - Salário de Pessoal de Obras NCr\$ 2.000,00
5.4/3.1.2.3-4.2 - Combustíveis e lubrificantes.....NCr\$ 5.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.3.15-6.1 - Serviço de Conservação de Bens Mó-
veis e Imóveis.....NCr\$ 700,00
6.1/3.1.1.1.1.3-8.9 - Funções Gratificadas.....NCr\$ 72,00
6.1/3.1.4.11 - 8.9 - Funerais a Indigentes.....NCr\$ 200,00
6.1/3.1.4.11 - 8.9 - Assistência a Maternidade e In-
fância Indigente.....NCr\$ 900,00
6.1/3.1.4.11 - 8.9 - Bolsas de Estudos para Estudan-
tes Pobres.....NCr\$ 6.000,00
Total.....NCr\$ 16.172,00

Artigo 2º - Servirão de recursos, para a cobertura dos Crédi-
tos suplementares autorizados no artigo anterior, as reduções de dotaçõ-
es orçamentárias a seguir autorizadas.

NO GABINETE DO PREFEITO

2.0/3.1.1.1.1.9-0.2 - Vencimentos.....NCr\$ 744,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/4.1.4.5 - 0:2 - Máquinas de Escritório, Móveis e
Utensílios.....NCr\$ 361,00

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 202

Fls. "2"

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/4.1.4.5-1.9 - Máquinas do Escritório Móveis e
Utensílios.....Ncr\$ 377,00

4.0/3.1.4.11-1.1.- Despesas do Cadastro do
I.B.R.A.....Ncr\$ 362,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.0/3.1.2.7 - 9.5 - Ferramentas e outros materiais.Ncr\$ 200,00

5.1/3.1.1.1.2.11-9.2 - Salários de Pessoal de ObrasNcr\$ 744,00

5.4/3.1.1.1.1.9-4.2 - Vencimentos.....Ncr\$ 612,00

Total.....Ncr\$ 3.400,00

(três mil e quatrocentos cruzeiros novos), mais Ncr\$ 12.772,00 (doze mil e setecentos e setenta e dois cruzeiros novos) que correrão à conta do excesso de Arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 11 de dezembro de 1969



Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 11 de dezembro de 1969



Ciro José Figuciredo

Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-